Universidade de Brasília
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Saúde
Curso de Farmácia

EDITAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO - FARMÁCIA N. 02/2025/01

VAGAS REMANESCENTES – EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N. 02/2025

1. DA FINALIDADE, IDENTIFICAÇÃO/ORGANIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Ficam mantidos todo o texto, nos pontos 1 a 4 do Edital 02/2025.

2. DA PUBLICIDADE DO EDITAL

O edital estará disponível na página oficial da FCTS https://fcts.unb.br/farmacia/estagios/ e será amplamente divulgado por meio das redes sociais do curso, conforme detalhado no item 2 do Edital N. 02/2025.

Serão disponibilizados, de forma separada, os formulários de cadastramento para os Estágios Obrigatórios 1 e 2. O correto preenchimento de cada formulário é de **inteira responsabilidade do(a) estudante**.

Eventuais inconsistências, omissões ou erros no preenchimento poderão acarretar prejuízos ao(à) próprio(a) estudante, incluindo a exclusão do processo de seleção ou a alocação inadequada de campo. Portanto, tenha a atenção redobrada no fornecimento das informações solicitadas.

Os formulários de cadastramento serão disponibilizados nos mesmos canais de comunicação e poderão ser acessados pelos seguintes links:

Formulário Estágio 1: https://forms.gle/ZT7zg4qx6JWUYSfb9

Formulário Estágio 2: https://forms.gle/Pi9jVRw6NWcjcPLe7

3. DO CRONOGRAMA ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1:

Disciplina	Ação	Data/Horário	Local	Responsável
Estágio Supervisionado 1	Preenchimento de ficha cadastral para vagas remanescentes (google forms)	11/08	Via Remota	Estudante
Estágio Supervisionado 1	Divulgação da lista classificatória final	13/08	Divulgação Via Remota (site da FCTS)	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 1	Assinatura de TCE FEPECS	Data a ser definida e divulgada	Secretaria de Coordenação de Cursos - UED	Cíntia/Regiane
Estágio Supervisionado 1	Pré-cadastro no SIGAA	Data a ser definida e divulgada (10	e-mail do estudante	Estudante e Comissão de

		dias antes do início das atividades)		Estágio
Estágio Supervisionado 1	Finalização do cadastro no SIGAA	Data a ser definida e divulgada	e-mail do estudante	Estudante e Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 1*	Data limite para troca de campo	14/08 (com a apresentação do comprovante de seleção ou entrevista)	Comissão de Estágio do curso de Farmácia FCTS	Comissão de Estágio

* **Somente** para campos que necessitam de processo seletivo. Demais campos, não será permitida troca após assinatura dos Termos de Compromisso. **Campos FEPECS não é permitida troca ou entrada na vaga após a data de entrega dos termos definida neste edital.**

4. DO CRONOGRAMA ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2:

Disciplina	Ação	Data/Horário	Local	Responsável
Estágio Supervisionado 2	Preenchimento de ficha cadastral para vagas remanescentes (google forms)	11/08	Via Remota	Estudante
Estágio Supervisionado 2	Divulgação da lista classificatória final	13/08	Divulgação Via Remota (site da FCTS)	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Assinatura de TCE FEPECS	Data a ser definida e divulgada	Secretaria de Coordenação de Cursos - UED	Cíntia/Regiane
Estágio Supervisionado 2	Pré-cadastro no SIGAA	Data a ser definida e divulgada (10 dias antes do início das atividades)	e-mail do estudante	Estudante e Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Finalização do cadastro no SIGAA	Data a ser definida e divulgada	e-mail do estudante	Estudante e Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2*	Data limite para troca de campo	14/08 (com a apresentação do comprovante de seleção ou entrevista)	Comissão de Estágio do curso de Farmácia FCTS	Comissão de Estágio

* **Somente** para campos que necessitam de processo seletivo. Demais campos, não será permitida troca após assinatura dos Termos de Compromisso. **Campos FEPECS não é permitida troca ou entrada na vaga após a data de entrega dos termos definida neste edital.**

Observações:

O estudante só será matriculado na disciplina de Estágio 1 ou Estágio 2 com a apresentação do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado.

- *Campos de estágio disponíveis no formulário*
    - *Atenção Primária:*
        - *UBS 2 de Taguatinga (FEPECS): 2 vagas manhã*
    - *Farmácia Hospitalar:*
        - *Hospital Regional de Ceilândia (FEPECS): 2 vagas vespertino Farmácia Hospitalar*
        - *Hospital Universitário de Brasília (HUB): 1 vaga manhã Unidade de Qualidade e Segurança do Paciente*
        - *Hospital Universitário de Brasília (HUB): 1 vaga tarde Unidade de Qualidade e Segurança do Paciente*
        - *Farmácia Escola HUB-UnB (dispensação): 2 vagas manhã*
        - *Hospital da Criança (HCB): 9 vagas entre manhã e tarde, horários a definir conforme o setor.*
    - *Análises Clínicas:*
        - *Hospital Universitário de Brasília (HUB): 2 vagas manhã Laboratório de Análises Clínicas*
        - *Hospital Universitário de Brasília (HUB): 1 vagas manhã Agência Transfusional*
    - *Drogaria:*
        - *DrogaFuji: a definir (alocação é feita preferencialmente na unidade mais próxima ao local de moradia do estudante, após o processo seletivo esses dados serão passados para a Drogafuji e o responsável pelos recursos humanos fará a reunião e distribuição).*
        - *Rede DrogaMônica: 1 vaga por período (manhã/tarde) em cada unidade, totalizando 7 vagas. O estudante poderá escolher a unidade. Mas a alocação depende do IRA.*

          As unidades estão descritas abaixo:

1. Drogaria Mônica L. Ltda

- Endereço: EQNL 21/23, Bloco B, Loja 3/4 – Taguatinga Norte
- CEP: 72152-502
- Telefone: (61) 3475-5107
- CNPJ: 00.555.649/0001-79
- Inscrição Estadual (IE): 07.332.268/001-30

2. Drogaria Drogalider EIRELI

- Endereço: EQNL 13/15, Bloco B, Loja 1/2/3 – Taguatinga Norte
- CEP: 72151-512
- Telefone: (61) 3336-1655
- CNPJ: 00.714.113/0001-59
- Inscrição Estadual (IE): 07.332.621/001-19

3. Drogaria Manuela L. Ltda

- Endereço: CNC 3, Área Especial 8/9/10, Loja 5 – Taguatinga Norte
- CEP: 72115-700

- Telefone: (61) 3036-5455
- Local de Referência: Hospital Anchieta
- CNPJ: 26.661.167/0001-97
- Inscrição Estadual (IE): 07.791.742/001-01

4. Drogaria Sodré EIRELI

- Endereço: QNM 17, Conjunto H, Lote 44, Loja A – Ceilândia Sul
- CEP: 72215-178
- Telefone: (61) 3965-9494
- CNPJ: 33.521.022/0001-56
- Inscrição Estadual (IE): 07.327.000/001-70

1. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é obrigatória para todos(as) os(as) estudantes que irão cursar as disciplinas Estágio Supervisionado 1 ou Estágio Supervisionado 2.
2. A não assinatura do TCE implicará na impossibilidade de realização da disciplina, independentemente do(a) estudante estar regularmente matriculado(a).
3. Para cada campo de estágio são exigidos dois responsáveis: um(a) supervisor(a), farmacêutico(a) do campo, com registro ativo em Conselho Profissional, que acompanhará o(a) estudante durante o estágio e um(a) professor(a) orientador(a), docente do curso de Farmácia da FCTS, da área correlata ao campo de estágio.
4. Nos casos de campos conquistados pelo(a) estudante, é imprescindível o contato prévio com o(a) supervisor(a) e o(a) professor(a) orientador(a) para obtenção dos dados necessários à elaboração do TCE.
5. O(a) estudante deverá solicitar ao campo de estágio um plano de trabalho, contendo a descrição das atividades que serão desenvolvidas durante o período de estágio de acordo com as DCNs e com as atividades determinadas pelo Conselho Federal de Farmácia. Esse plano deverá ser inserido no TCE, no campo específico e assinado pelo(a) supervisor(a). A responsabilidade por obter essas informações junto ao campo e repassá-las à Comissão de Estágio para elaboração do TCE é exclusiva do(a) estudante.
6. Serão aceitos apenas os TCEs gerados via SIGAA e assinados digitalmente, ou aqueles enviados pela instituição concedente em formato eletrônico (PDF), ou seja, TCEs em formato físico (papel) não serão aceitos.
7. O TCE deverá ter a assinatura do(a) estudante, do(a) supervisor e do(a) professor(a) orientador(a). Este documento deve ser encaminhado em um **único PDF** para o(a) professor(a) orientador(a) nas seguintes condições: (i) após as assinaturas do(a) estudante e do(a) supervisor; (ii) após a realização do pré-cadastro no SIGAA respeitando o período de 10 dias de antecedência da data de início do estágio.
8. O preenchimento correto das informações no SIGAA, a solicitação da matrícula na disciplina Estágio Supervisionado 1 ou 2 e a compatibilização dos horários com outras disciplinas são de responsabilidade exclusiva do(a) estudante.
9. Não será permitida a abertura de novas vagas em campos vinculados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), uma vez que esses campos são gerenciados pela FEPECS. O prazo para envio da documentação à FEPECS e a tramitação deste processo é integralmente coordenado pela Secretaria de Coordenação da FCTS.
10. Este edital não substitui o Regulamento Geral de Estágios da UnB (Resolução CEPE 104/2021), o Regulamento de Estágios Supervisionados do Curso de Farmácia e nem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta os estágios de estudantes (disponível em: **L11788**).
11. Não é permitido utilizar o mesmo campo de estágio tanto no Estágio Supervisionado 1 quanto no Estágio Supervisionado 2, conforme exigência do Ministério da Educação (MEC).
12. É vedada a realização simultânea de mais de um estágio supervisionado obrigatório ou não obrigatório. De acordo com a Lei nº 11.788/2008, a carga horária máxima permitida para estágio é de 6 (seis) horas diárias. Para integralização da disciplina Estágio

Supervisionado 1 ou 2, são exigidas 6 (seis) horas diárias e até 30 (trinta) horas semanais, sendo assim, somente um estágio poderá ser realizado nesse período, sem que haja choque de horários com outras disciplinas.

Brasília, 8 de agosto de 2025.

Profª Dra. Thaís Alves da Costa Lamounier

Presidente da Comissão de Estágios do Curso de Farmácia